

HOSPITAL DO TRABALHADOR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº 001/2018 - HT

O Hospital do Trabalhador, por sua Comissão de Residência Médica – COREME - HT, torna pública as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica **EM ÁREA COM PRÉ-REQUISITO**, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas complementações e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para o **Curso de Residência Médica em Cirurgia do Trauma, área com pré-requisito**.
- 1.2 O curso ofertado, duração, programa da prova, número de vagas e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet no site do Hospital do Trabalhador (www.hospitaldotrabalhador.saude.pr.gov.br), devendo este ser considerado parte integrante deste Edital. O candidato deve tomar conhecimento do inteiro teor deste guia, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
 - a) primeira fase, que consistirá de Prova Subjetiva e Entrevista com Defesa do Currículo;
 - b) segunda fase, que consistirá na Matrícula Presencial.
- 1.4 A execução de todas as fases será de responsabilidade da COREME do Hospital do Trabalhador.
- 1.5 Do Recurso Frente ao Edital
 - 1.5.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital nº 001/2018 – HT, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.5.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via e-mail no dia **29/01/18**, a COREME no seguinte endereço eletrônico: coreme.ht@sesa.pr.gov.br. Especificar no assunto: Recurso de Edital Nº 001/2018 – HT.
 - 1.5.3 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail) para envio da resposta em caso de indeferimento do recurso.
 - 1.5.4 A resposta ao recurso será repassada ao interessado a partir do dia **30/01/18**, data qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente no endereço eletrônico do Hospital de Trabalhador (www.hospitaldotrabalhador.saude.pr.gov.br). Na ausência de recursos deferidos a republicação não será realizada.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas e das demais normas da seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **31/01/18** à **05/02/18**, através do *site* www.hospitaldotrabalhador.saude.pr.gov.br.
- 2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição através de depósito bancário no Banco do Brasil Ag. 3793-1 c/c 502754-3 até às 16 horas do dia **05/02/18** e realizar a inserção do comprovante no formulário de inserção.
- 2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.6 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.7 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.
- 2.8 A inscrição será confirmada no site do Hospital do Trabalhador (www.hospitaldotrabalhador.saude.pr.gov.br), somente após a inserção (upload) dos seguintes documentos:
- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
 - b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
 - c) Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, declaração fornecida pela coordenação de residência médica de estar cursando o último ano do programa de residência médica de pré-requisito reconhecido pela CNRM/SESu/MEC, com término até 28/02/2018;
 - d) Aos candidatos que realizaram residência médica em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o certificado do programa de residência do pré-requisito seja revalidado conforme normas da CNRM/SESu/MEC;
 - e) Histórico Escolar referente ao Curso de Medicina.
 - f) Cópia do Comprovante de depósito bancário no Banco do Brasil Ag. 3793-1 c/c 502754-3.
- 2.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3. PROVA, ENTREVISTA E DEFESA DO CURRÍCULO – PRIMEIRA FASE

- 3.1 A primeira fase será realizada no dia **07/02/18**, com início às **08h30min** e será constituída por prova subjetiva, entrevista e defesa de currículo.
- 3.2 A prova subjetiva terá início às 08h30min e terá duração de 01 hora. Versará sobre conhecimentos de medicina, composta por questões na área básica de cirurgia geral.
- 3.2.1 A prova subjetiva valerá 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove).
- 3.2.2 O conteúdo programático bem como a Bibliografia básica indicada para a prova será determinado pela COREME e pelos supervisores do respectivo programa e publicado no Guia do Candidato que acompanha este edital.
- 3.3 A entrevista e defesa do currículo terá início às 10 horas.
- 3.3.1 Todos os candidatos deverão entregar, antes do início da prova subjetiva, o Currículo e a Ficha de Pontuação do Currículo, impressa e devidamente preenchida (Anexo I do Guia do Candidato). Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto.
- 3.3.2 Para defesa do currículo serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 3.3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu currículo. Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 3.3.4 A entrevista e defesa do currículo terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem), com peso 01(um), conforme descrito no Guia do Candidato.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA, ENTREVISTA E DEFESA DO CURRÍCULO

- 4.1 A prova será realizada às 08h30min, no Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano – HT – Comissão de Residência Médica, situado na Avenida República Argentina, nº. 4406, Novo Mundo, Curitiba/PR. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 4.2 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
- 4.3 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica transparente preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade.
- 4.4 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de

Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

- 4.4.1 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.6 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspetoria.
- 4.7 O candidato poderá, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.
- 4.8 Nas salas de prova, os candidatos não poderão utilizar relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, palmtop, notebooks, Ipods, máquina fotográfica, *pen drive* etc.), devendo desligá-los. Os equipamentos deverão permanecer desligados até o término da prova.
- 4.9 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.
- 4.10 Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 minutos do início da prova.
- 4.12 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da Seleção.
- 4.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.14 Os 02 (dois) últimos candidatos somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 4.15 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 4.16 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
 - a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

- b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
 - d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na Seleção;
 - e) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 4.17 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- 4.18 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA – SEGUNDA FASE

- 5.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB de 10% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução CNMR nº 03 de 16/09/2011.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas disponíveis.
- 5.3 A lista dos aprovados será divulgada no dia **08/02/18**.
- 5.4 Serão considerados suplentes os candidatos que não conseguiram classificação (suficiente para estar entre os aprovados para o número de vagas disponíveis).
- 5.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 5.6 O candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, efetuar sua **matrícula** até as **17:00h** do dia **09/02/18**. Para tanto, deverá levar os documentos mencionados no item 5.7 deste Edital e entregá-los no Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano -HT – Comissão de Residência Médica, situado na Avenida República Argentina, nº. 4406, Novo Mundo, Curitiba/PR.
- 5.6.1 A entrega dos documentos deverá ser realizada somente pelo próprio candidato.
- 5.6.2 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano - HT para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o dia **09/02/18**, a qual será submetida à análise e parecer.
- 5.6.3 O candidato que não comparecer para EFETUAR sua matrícula no dia

09/02/18, sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.

5.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
- c) Identificação no Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná (caso ainda não possua, providenciar **OBRIGATORIAMENTE** até a data de início da residência em **01/03/18**);
- d) Carteira de Trabalho com número do PIS;
- e) Número da conta-corrente no nome do candidato;
- f) Endereço, CEP, telefone residencial, celular, *e-mail*;
- g) Título de Eleitor (em situação regular);
- h) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino);
- i) 2 (duas) Fotos 3x4.

5.8 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de **28/02/18**, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.

5.8.1 A convocação será feita por meio de *e-mail* enviado para o endereço constante no formulário de inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do envio do e-mail para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

6.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na Seleção deverá dirigir-se à Secretaria do Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador **somente no dia da Seleção**.

6.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

6.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

6.6 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de

- responsabilidade do candidato.
- 6.7 Os candidatos regularmente matriculados (conforme as datas previstas neste edital) deverão cumprir os requisitos obrigatórios constantes no Guia do Candidato e iniciar efetivamente suas atividades no dia **01/03/18**, impreterivelmente, sob pena de perda de vaga.
- 6.8 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

Dr. Geci Labres de Souza Junior
Diretor Geral do Hospital do Trabalhador

Prof. Dr. Iwan Augusto Collaço
Diretor Acadêmico do Hospital do Trabalhador

Profª Drª Sylvania Klug Pimentel
Coordenadora da COREME do Hospital do Trabalhador